



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045 Nº 3030 - PARTE 1

Sábado, 13 de Março de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### LICITAÇÃO

#### Avisos

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de expediente para atender todas as secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 10:30 horas do dia 06 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

##### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do dia 06 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de

empresa para prestação de serviço de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

##### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2021, que objetiva: Aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: AM PEREIRAABRANTES EIRELI - R\$ 103.527,80; JAMILIS VIEIRA DA SILVA 10604342454 - R\$ 118.264,20. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

##### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2021, que objetiva: Locação de 01(um) veículo caminhão pipa com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: VIEIRA & SILVA LTDA - R\$ 70.500,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito

##### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente

ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de auditoria no serviço de saúde deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: D & C SERVICOS MEDICOS E AUDITORIA LTDA - R\$ 84.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para máquinas pesadas pertencentes às secretarias deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI - R\$ 170.677,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: Contratação de empresa para Assessoria Administrativa - Tributária para elaboração de Minuta de Projeto de Lei de REFIS e Lançamento do IPTU 2021. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: EAG – EMPRESA DE ACESSORIA EM GESTAO LTDA - R\$ 24.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

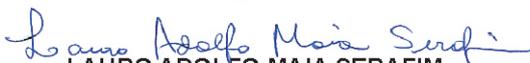
Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviço de radiodiagnóstico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R\$ 487.157,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Saúde



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ato nº 001/2021, de 12 de março de 2021

"Disciplinar o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Catolé do Rocha - PB, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Catolé do Rocha - PB, a Sr.ª Paulina Maria Alves de Assis Maia, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria no 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal no 7.616, de 17 de novembro de 2011;

*CONSIDERANDO* a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

*CONSIDERANDO* o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, declarou "situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde";

*CONSIDERANDO* que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

*CONSIDERANDO* o disposto no Decreto Estadual nº 41.086, de 10 de março de 2021, que estabeleceu diversas novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus no Estado da Paraíba;

*CONSIDERANDO* que na data de 10 de março de 2021, o Gestor Público Municipal publicou o Decreto nº 017/2021, que "Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Catolé do Rocha - PB, e dá outras providências."

*CONSIDERANDO* o alto índice de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus no Município Catoleense;

*CONSIDERANDO* o alto número de pessoas que frequentam diariamente a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catolé do Rocha - PB;

*CONSIDERANDO* estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar, enquanto tiver em vigência os efeitos do decreto Municipal nº 013/2021, e alterações necessárias, a forma de funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catolé do Rocha - PB, bem como o modo de atendimento ao público, devendo esses só adentrar no máximo em 10 (dez) pessoas por vez em todos os setores.

Art. 2º - Enquanto perdurar a Situação de Emergência no Município de Catolé do Rocha - PB, decretada em decorrência da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, HAVERA atendimento ao público na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catolé do Rocha - PB, somente no período compreendido entre as 8h e 12h.

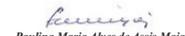
Art. 3º - O expediente das 14h às 18h será interno, apenas para os funcionários da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Catolé do Rocha - PB, devendo ser considerado também a realização de trabalho remoto e/ou em forma de rodízio estabelecido com os servidores.

Art. 4º - Os Serviços de Assistência não sofrerão alterações e horários, considerando a necessidade que o momento impõe ao setor de saúde.

Art. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua expedição.

Art. 6º - Registre-se e publique-se.

Catolé do Rocha - PB, 12 de março de 2021.

  
Paulina Maria Alves de Assis Maia  
Secretária Municipal de Saúde

## SEMED

MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato nº 001/2021, de 11 de março de 2021

"Disciplinar o horário de funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas Públicas Municipais de Catolé do Rocha - PB, e dá outras providências."

A Secretária de Educação do Município de Catolé do Rocha - PB, a Sra. Maria Antonia Neta, no uso de suas atribuições legais,

*CONSIDERANDO* o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria no 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal no 7.616, de 17 de novembro de 2011;

*CONSIDERANDO* a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

*CONSIDERANDO* o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, declarou "situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde";

*CONSIDERANDO* que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

*CONSIDERANDO* o disposto no Decreto Estadual nº 41.086, de 10 de março de 2021, que estabeleceu diversas novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus no Estado da Paraíba;

*CONSIDERANDO* que na data de 10 de março de 2021, o Gestor Público Municipal publicou o Decreto nº 017/2021, que "Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Catolé do Rocha - PB, e dá outras providências."

*CONSIDERANDO* o alto índice de pessoas infectadas pelo Novo Coronavírus no Município Catoleense;

*CONSIDERANDO* o alto número de pessoas que frequentam diariamente a sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB;

*CONSIDERANDO* estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar, enquanto tiver em vigência os efeitos do Decreto Municipal nº 017/2021, e alterações, a forma de funcionamento da Sede da Secretaria de Educação, Creches e Escolas Públicas Municipais de Catolé do Rocha - PB, bem como o modo de atendimento ao público, conforme as disposições abaixo elencadas.

I. Enquanto perdurar a Situação de Emergência no Município de Catolé do Rocha - PB, decretada em decorrência da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, HAVERA atendimento ao público, de forma presencial (respeitando o protocolo de segurança e com escala de servidores) e virtual através de telefone/whatsapp/ endereço eletrônico, que deverá ser fixado de livre acesso ao público;

a. Na Sede da Secretaria Municipal de Educação -

- Horário entre as 07:00 as 13:00 horas: com rotatividade de servidores para atendimento ao público de forma presencial e virtual, evitando aglomerações e circulação do vírus.

b. Nas Creches e Escolas Públicas Municipais –

- Horário de 07:00 as 11:00 horas: para o trabalho interno no atendimento de demandas da comunidade escolar e também entrega de atividades pedagógicas aos pais e/ou responsáveis, conforme agendamento estabelecido pela unidade escolar;

- Horário de 13:00 as 17:00 horas: para atendimento ao público de forma presencial (obedecendo protocolo de segurança) e/ou virtual por telefone/ endereço eletrônico/whatsapp, e ainda, entrega de atividades pedagógicas aos pais e/ou responsáveis, conforme agendamento estabelecido pela unidade escolar.

c. Os Servidores lotados na Sede da Secretaria Municipal de Educação complementarão sua carga horária semanal de forma remota e/ou presencial (caso necessário) para atendimento de demandas educacionais.

II. Órgãos Públicos descritos no *caput* deste artigo, enquanto estiverem em vigor os efeitos do Decreto Municipal 017/2021, poderão realizar rotatividade entre os servidores para atendimento presencial, admitindo-se o trabalho na forma de *home office* para aqueles que não estão laborando presencialmente, visando a proteção a saúde do trabalhador.

Art. 2º – Este ato entrará em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

*Católé do Rocha – PB, 11 de março de 2021.*

*Maria Antonia Neta*  
*Secretária Municipal de Educação*